



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

(CGCMF) 76205665/0001-01

Av. Macali, 255 - FAX (0465) 25-1599 - 25-1122 e 25-1488

Caixa Postal 24 - 85615 - Marmeleiro - Paraná

DECRETO Nº 562

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial para atender despesas com Pavimentação Asfáltica.

OSVALDO AGOSTINI, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando autorização da Lei Nº 592,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 1992, um Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$. 500.000.000,00 (quinhentos milhões de cruzeiros), de acordo com as seguintes especificações:

- 0500 - DEPTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0502 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
- 0502.10585751.09 - Pavimentação Asfáltica
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - INVESTIMENTOS
- 4.1.1.0 - Obras e InstalaçõesCr\$ 500.000.000,00

Artigo 2º - Para a cobertura do referido Crédito Adicional Especial, previsto no Art. 1º, servirá como recursos o provável excesso de Arrecadação do corrente Exercício, de acordo com o Art. 43, § 1º, Ítem II da Lei Federal Nº 4.320 de 17.03.64.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos vinte e seis dias do mês de novembro de um mil novecentos e noventa e dois.

Osvaldo Agostini
OSVALDO AGOSTINI

PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi lido e
do no mural da Prefeitura.

26 / 11 / 92